



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Ipueiras

Ipueiras — Ceará

LEI Nº 247/79 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.979

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a a firmar convênio que indica com a TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A - TELECEARÁ, e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

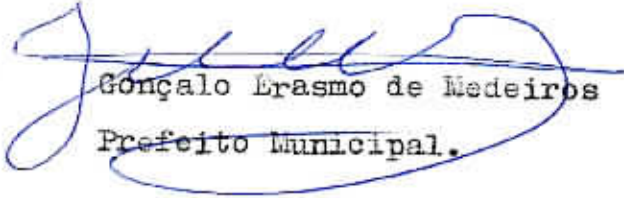
Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A - TELECEARÁ, para Coordenação, controle e interligação da Central Telefonica Mantida pela Prefeitura à rede interurbana daquela empresa.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de reparos e adaptações da Central e sua rede, bem assim, aos demais encargos desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir até o valor de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros), na programação orçamentária para 1.980.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feita na Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 17 de novembro de 1.979.


Gonçalo Erasmo de Medeiros
Prefeito Municipal.